

Câmara Municipal de Cruzeiro
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 11 DE JUNHO DE 1974

" Acrescenta parágrafo ao artigo 90, da Resolução nº 01/71, de 07/09/1971 ".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU DR. CARLOS MARTINS ANTICO, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N.V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE


RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 90, da Resolução nº 01/71, de 07 de setembro de 1971, atual Regimento-Interno da Câmara Municipal, o parágrafo seguinte, e modificada a numeração dos demais:

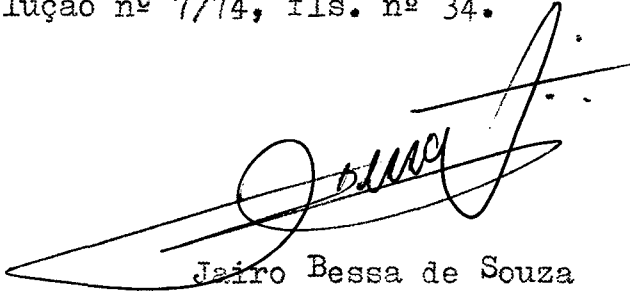
"§ - O Grande Expediente poderá ser adiado por deliberação do Plenário, atendendo proposta da Mesa ou de qualquer vereador, para logo após a Ordem do Dia, respeitados os dispostos nos artigos 84 e 90 ".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 11 de junho de 1974


Dr. Carlos Martins Antico
Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos onze dias do mês de junho de 1974, e registrada no livro de Resolução nº 7/74, fls. nº 34.


Jairo Bessa de Souza
Enc. Expediente.